

TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO:

1.1. Este Termo de Referência tem como objetivo fornecer aos interessados a perfeita caracterização dos itens a serem adquiridos, descrevendo-os detalhadamente e, assim, servir de base para a apresentação das propostas de preços, estabelecendo regras de participação e critérios de julgamento, bem como nortear o processo para o município e licitantes interessados, com vinculação ao instrumento convocatório.

1.2. Importante ressaltar que este Termo de Referência cumpre os requisitos definidos pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

1.3. Isto posto, este Termo dispõe das obrigações da empresa a ser contratada para execução do fornecimento dos itens na qualidade de contratada e das obrigações da contratante, assim como justificativa e especificações.

2. OBJETO:

2.1 O objeto consiste na contratação de empresa especializada na confecção de uniformes e acessórios destinados às Bandas Marciais da rede municipal de ensino do município de Tamandaré – PE.

3. DA PLANILHA DESCRITIVA:

Lote único:

Contratação de empresa especializada na confecção de uniformes e acessórios destinados às Bandas Marciais da rede municipal de ensino do município de Tamandaré – PE .			
Item	Especificação	Und.	Quant.
1	TÚNICAS ESTILIZADA BORDADA SOB MEDIDA TUNICAS PARA CORPO MUSICAL E PELOTÃO CIVICO - A túnica será confeccionada em Tecido em POP TWIO com sua composição 100% poliéster, com sua resistência e firmeza de cores, também aspecto de sarja de alto padrão e qualidade, com muita resistência, firmeza de cor contemplando as cores da gestão municipal de Tamandaré com acabamento em galão 50% metalizados, 26% algodão, 24% viscose tendo de largura 30MM, com lídio de 3mm ao centro, aplicado sobre mangas. Fechamento começando na parte do quadril até o colarinho com velcron de 25 mm, (macho/fêmea), costurado na parte inferior tipo invisível. Abertura na frente com friso branco rebatido em mesma tonalidade conforme modelo fornecido por instituição de ensino, Nas laterais aberturas ate a altura do quadril, colarinho com aplicação de lídio dourado de 1 cm, bordado industrial tipo ramagem imperial romana na cor ouro velho, e com entretela colante de tecido grossa estilo imperador na parte interna do colarinho o forro em tecido de cor escura. Acompanha na frente botões niquelados ouro velho oval em aplicação manual. Nos ombros dragonas com franjas de 15cm ouro velho de seda finas duplas ,com acabamento com galão metalizado dourado 10 mm tipo trança, tendo este 3 cm de distancia do galão ,os punhos com detalhe em mesma aplicação de 50% metalizados, 26% algodão, 24% viscose tendo de largura 30MM, com lídio de 3mm ao centro e GREGA GALÃO MK 30mm com fundo preto trabalhada com fios dourados em auto relevo Nos punhos detalhes nas cores com aplicação . OBS: MODELO FORNECIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO - SOB MEDIDA.	Unid.	200
2	CALÇAS EM GARBADINE COM FAIXAS – CALÇA PARA CORPO MUSICAL E PELOTÃO CÍVICO SOB MEDIDA A aquisição das calças será confecção em tecido POP TWIO com sua composição 100% poliéster, com sua resistência e firmeza de cores predominantemente branca e listra verde musgo, sobre a faixa branca lateral aplicação de galão 50% metalizados, 26% algodão, 24% viscose tendo de largura 30MM, com lídio de 3mm ao centro, também aspecto de sarja de alto padrão e qualidade, porém ainda com muita resistência, firmeza de cor, durabilidade preza pela elegância e nas cores de acordo com seu modelo, acompanha detalhes nas laterais com faixa de 8 cm com costura três pontos em três camadas para melhor performance. Abanhado tendo 3 cm cada com parte interior over locada com fio sendo 100% poliéster texturizado. Na cintura elástico 40 mm para melhor conforto. OBS: MODELO FORNECIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO - SOB MEDIDA.	Unid.	200



Contratação de empresa especializada na confecção de uniformes e acessórios destinados às Bandas Marciais da rede municipal de ensino do município de Tamandaré – PE .

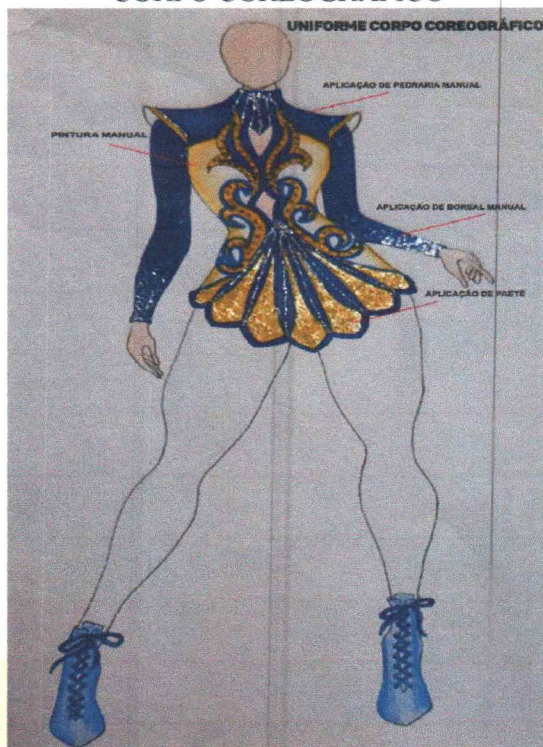
Item	Especificação	Und.	Quant.
3	BARRETINAS ESTILO MILITAR COM PENACHO DE PENAS SOB MEDIDA. Barretina Confecção no estilo a AMAM, armação em material de polipropileno a cubula, revestida na parte interna em corvim com cor preta com acabamento da parte superior interna com espuma ortopédica de 2 cm em duas camadas. Na parte interior, acabamento em corvin, com viés preto, na carneira em tom de cor preto, Compõe-se da armação: pala, brasão, trança das camadas internas botões, carneiras. Modelo marinha com 16 cm mm de altura, na frente ,nas costas com 14 cm de altura revestida em NAPA BRILHO VERNIZ, com base de cor verniz de cor verde musgo e branco, na parte da circulada superior em seu diâmetro um friso com arame revestido na cor escolhida em costurado em máquina reta. Na parte inferior com 5 mm de largura em corvin branco tendo na frente uma faixa de 28 cm de comprimento apoiado na faixa, cordões de seda de 5 mm de diâmetro, que guarnecer a barretina, na parte da frente, uma trança de cordão dobrado, presa a barretina em forma semicircular, tangenciando a linha superior da pala e com suas extremidades presas, lateralmente, por botões dourado de latão do tamanho 14 mm, a parte superior será revestida de verniz brilhoso de cor branca. Pala de 40 mm de largura, devendo em todo lado o seu comprimento aplicar-se á metade anterior da guarnição na parte inferior revestida em couro corvin branco, acabamento em viés branco de plástico de 40 mm, acompanha a barretina um penacho de 15 cm de altura com penas branca, revestido um corpo de pelúcia com 15cm de altura em camadas, suporte do penacho será com copo metálico vazado ouro velho com ramagens tipo caminho sem fim. OBS: MODELO FORNECIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO - SOB MEDIDA.	Unid.	200
4	CINTOS COM FIVELA ESTILO MILITAR SOB MEDIDA. CINTO CORPO MUSICAL E PELOTÃO CÍVICO . – Confeccionado em verniz de cor branca revestido em material avelã nº 3, com velcon ajustável e fivela fêmea e macho para encaixe. material em latão. OBS: MODELO FORNECIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO SEGUIR CORES DA ESPECIFICAÇÃO - SOB MEDIDA.	Unid.	50
5	PAR DE SAPATO SOCIAL DE COURO 100% ANIMAL SOB MEDIDA. SAPATO SOCIAL COM CADAÇO, CORPO MUSICAL: Sapato social masculino, confeccionado em couro, 100% animal cor preta com bico e frente branca, com cadaço, material do solado em borracha com antiderrapante, tamanhos fornecidos por instituição. OBS: SOB MEDIDA.	Par	200
6	CONJUNTO DE UNIFORMES PARA CORPO COREOGRAFICO (COLANT, VESTIDO). CONJUNTO DE UNIFORMES PARA CORPO COREOGRAFICO. Composto de vestido Jazz em malha segunda pele e malha cirrê trabalhado em tecido paetê com elastano de boa gramatura, na frente detalhes em aplicação manual com pedrarias de vidro nº 2/3/4 e detalhes com boreais furtacor calça legue em malha de boa qualidade tipo suplex na cor branco. OBS: SOB MEDIDA BUSTO/CORPO/CINTURA/PESCOÇO/OMBRO/MANGA/PUNHO.	Conj.	60

MODELOS

BANDAS



CORPO COREOGRÁFICO



4. VALOR ESTIMADO:

O valor total estimado para do objeto supracitado é de R\$ _____ (_____).

5. JUSTIFICATIVA:

5.1 O Município de Tamandaré realiza anualmente as comemorações alusivas ao dia da independência de nossa pátria – 07 de setembro, junto ao cronograma de atividades da semana da pátria está programado o desfile cívico.

5.2 A presente licitação visa a contratação de empresa especializada no fornecimento de uniformes e acessórios destinados às Bandas Marciais da rede municipal de ensino, o que é essencial, para que os integrantes estejam padronizados e devidamente identificados durante os eventos que participam. No calendário municipal teremos diversos momentos em que a Banda fará sua aparição, bem como, em vários municípios vizinhos, onde são convidados para apresentações. Esses momentos são de suma importância para incentivar o patriotismo, o amor e o respeito, contribuindo para formação de cidadãos críticos e conscientes dos fatos históricos do nosso Município e da nação.

5.3 Os quantitativos da presente contratação, em função do consumo e utilização prováveis, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como, considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes.

6. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

6.1 Para Julgamento das propostas será adotado o critério de MENOR PREÇO POR LOTE.

6.2 Como se sabe, a natureza do objeto impõe uma padronização dos itens a serem adquiridos, tudo para atingir o efeito visual pretendido na utilização pelos nossos estudantes. Da mesma forma, como se trata de um

item que possui detalhamento próprio, a confecção do mesmo requer uniformização nos tons das cores, gramatura dos tecidos e etc, conforme estabelecido.

6.3 Neste diapasão, a existência de mais do que um fornecedor para o mesmo item do vestuário poderá ocasionar diferenças de tonalidades das cores, ou mesmo de cortes, o que prejudicará, indubitavelmente, a necessária padronização.

6.4 Eventual descompasso na padronização dos uniformes da banda marcial prejudicará o conjunto, fazendo com que o objetivo da contratação não alcance aos fins que se destina.

6.5 O agrupamento dos itens em lotes se justifica no planejamento de execução contratual e economicidade para Administração, reduzindo riscos na gestão contratual e perda da economia de escala.

6.6 Os lotes observam a compatibilidade que os itens apresentam entre si, sob a ótica de que, usualmente, a natureza de cada lote é comercializada em sua integralidade pela mesma empresa, reduzindo a possibilidade de vários dos itens serem desertos ou não serem fornecidos no momento da execução contratual.

6.7 Ressaltamos que o agrupamento em lotes contribuirá para o planejamento e eficácia do fornecimento do material, reduzindo riscos e prejuízos, com possível ocorrência de entregas descontinuadas ou dessincronizadas, que comprometa o bom funcionamento das unidades escolares.

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado parcialmente e/ou total, de acordo com o faturamento dos produtos solicitados pelo CONTRATANTE, através do seu Setor de Compras, condicionado, todavia, à apresentação simultânea dos seguintes documentos:

- a) Notas Fiscais/Faturas originais da CONTRATADA devidamente atestadas pelo responsável da Secretaria municipal de Educação;
- b) Certidões de regularidade com os tributos federais e FGTS;
- c) Termo de Recebimento Definitivo;
- d) Recibo, em papel timbrado, firmado pelo(s) seu(s) responsável(is) devidamente identificado(s).

7.2 O CONTRATANTE verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da CONTRATADA no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.

7.3 As normas relativas ao processamento da despesa pública exigem que a liquidação e pagamento sejam efetivados exclusivamente em favor da CONTRATADA.

7.4 O pagamento deverá ser efetuado diretamente à CONTRATADA ou à representante por ela designado através de instrumento público de procuração, na sede da Administração Municipal, mediante cheque nominal, ou crédito direto em conta corrente informada pela CONTRATADA e previamente cadastrada ou, ainda, mediante boleto de cobrança bancária.

7.5 O CONTRATANTE reserva-se ao direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem de acordo com as especificações dispostas neste Termo de Referência.

7.6 O CONTRATANTE deduzirá do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

7.7 Qualquer atraso na apresentação da nota fiscal/fatura, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

7.8 Com fundamento no artigo 65, § 5º, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão

destes para mais ou para menos, conforme o caso.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO:

8.1 A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não serão admitidas no contrato vigente, conforme art. 78 – inciso VI da Lei 8.666/93.

9. DA QUALIDADE DOS PRODUTOS:

9.1 Os materiais fornecidos deverão obedecer às normas técnicas, controle de qualidade e atender estritamente as discriminações constantes neste Termo de Referência.

10. DAS AMOSTRAS:

10.1 O licitante vencedor, deverá apresentar uma amostra de cada produto, na respectiva descrição constante neste Termo de Referência, que deverão ser entregues até as 13h do 5º (quinto) dia útil (podendo ser prorrogado por igual período, mediante a devida justificativa), imediatamente posterior à data de encerramento da sessão pública, de acordo com as exigências do edital e da seguinte forma:

10.1.1 As amostras deverão ser entregues, exclusivamente no horário das 8h às 13h, localizada na Secretaria de Educação, situada na Av. José Bezerra Sobrinho, s/n, Centro, Tamandaré-PE, CEP: 55578-000.

10.1.2 As amostras deverão ser devidamente etiquetadas, separadas por tamanho, identificadas com o nome do licitante e CNPJ da empresa.

10.1.3 Os produtos apresentados como amostras poderão ser abertos e submetidos aos testes necessários, sendo devolvidos ao licitante no estado em que se encontrarem ao final da avaliação, sem ônus para a Administração Municipal.

10.1.4 A apresentação de amostra falsificada ou deteriorada, como verdadeira ou perfeita, configura comportamento inidôneo, punível nos termos do edital deste certame.

10.1.5 Será recusado o material da licitante que tiver amostra rejeitada, que não enviar amostra ou que não a apresentar no prazo estabelecido.

10.1.6 Quando enviadas por via postal, o prazo de entrega será contado a partir da data de postagem das amostras.

10.1.7 As amostras serão avaliadas pela área técnica a fim de verificar a conformidade do produto ofertado com a descrição e as especificações técnicas constantes do Termo de Referência.

10.1.8 Se as amostras forem aceitas, a Pregoeira declarará o licitante vencedor adjudicando-lhe o objeto, se este tiver cumprido os requisitos de habilitação.

10.1.9 Os equipamentos/produtos entregues para amostras poderão ser retirados pela licitante em até 10 (dez) dias após a divulgação do resultado, nas condições que estas se encontrarem após a avaliação e testes, quando for o caso. Passado este prazo o Município dará destinação a estas. Os equipamentos/produtos entregues não serão deduzidos do futuro contrato, salvo se houver disposição em contrário no Termo de Referência.

11. ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1 A entrega deverá ser realizada, na forma e quantidades especificadas em Ordem de Fornecimento, em local especificado pela Secretaria Municipal de Educação, mediante agendamento prévio com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência.

11.2 A entrega deve ser acompanhada de nota fiscal separada por dotação orçamentária, contendo as

especificações do objeto, bem como os quantitativos, preços unitários e o valor total;

11.3 O recebimento do objeto estará rigorosamente condicionado à verificação do atendimento às especificações contidas neste Termo de Referência e no Edital da licitação e, à contratada que deixar de entregar os bens ou entregá-los fora das especificações, deverá ser aplicada as sanções estabelecidas no Termo de Referência e no Edital, além de arcar com todo o ônus proveniente do envio e devolução do objeto;

11.4 A entrega não exclui a responsabilidade civil pela perfeita execução do objeto contratado, cabendo à contratada sanar quaisquer irregularidades detectadas pelo prazo de garantia estipulado;

11.5 A contratante rejeitará no todo ou em parte a entrega do objeto em desacordo com o Edital e com este Instrumento;

11.6 Os produtos deverão ser entregues em perfeito estado, em plenas condições de uso, e será recebido:

a) Provisoriamente, pelos responsáveis pela respectiva secretaria, para efeito de posterior verificação de conformidade do produto com as especificações.

b) Definitivamente, pelos responsáveis pela respectiva secretaria, após a conferência, verificação das especificações, qualidade, quantidade dos produtos e da conformidade do produto entregue com as propostas apresentadas.

c) Local de entrega do material: Na Secretaria de Educação, situada na Av. José Bezerra Sobrinho, s/n, Centro, Tamandaré-PE, de segunda a sexta-feira, entre 8h às 13h.

d) O prazo de entrega do objeto será de no máximo 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do recebimento da comunicação pelo licitante vencedor, e da emissão da nota de empenho.

12. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA:

12.1 Constituem obrigações da CONTRATADA, além das constantes nos artigos 69 e 70 da Lei nº 8.666/93, as seguintes:

12.1.1 Fornecer o objeto contratual de acordo com as especificações e exigências constantes de sua proposta, do edital do processo licitatório e do contrato, sendo vedada a subcontratação total ou parcial do objeto desta licitação;

12.1.2 Cumprir rigorosamente os prazos e condições estabelecidos neste termo, sujeitando-se às sanções estabelecidas na Lei Federal no 8.666/93 e na Lei 10.520/2002;

12.1.3 Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade do objeto fornecido;

12.1.4 Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da sua notificação;

12.1.5 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

12.1.6 O retardamento na entrega dos produtos, objeto do certame, não justificado considerar-se-á como infração contratual;

12.1.7 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimo ou supressões limitados ao estabelecido no § 1º do art. 65 da Lei Federal Nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual;

12.1.8 Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução contratual. A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento. O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, exigir a comprovação do cumprimento de tais encargos como condição do pagamento dos créditos da CONTRATADA;

12.1.9 Manter durante toda a execução do objeto contratado, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas;

12.1.10 Responsabilizar-se pela entrega dos produtos até as dependências da CONTRATANTE, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade do FORNECEDOR;

12.1.11 Designar oficialmente, prepostos aceitos pela Administração, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente nas dependências da CONTRATANTE, sempre que for necessário e/ou solicitado pela mesma, para tratar de todos os assuntos relacionados ao contrato.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

13.1 Designar funcionário (s) para receber (em) e fiscalizar (em) o fornecimento dos produtos, para verificação de conformidade do objeto com as especificações exigidas neste Termo de Referência.

13.2 Devolver todos e quaisquer produtos cuja especificação esteja em desacordo com o exigido neste Termo de Referência, validade inferior às atribuídas a cada produto.

13.3 Controlar o fornecimento dentro da amplitude necessária à salvaguarda de seus interesses, respeitando o prazo de entrega atribuída a CONTRATADA.

13.4 Prestar as informações necessárias, com clareza, quanto aos procedimentos para a entrega dos produtos solicitados, comunicando por escrito e em tempo hábil, à CONTRATADA, quaisquer instruções ou procedimentos a adotar sobre assuntos relacionados à execução do objeto.

13.5 Notificar e/ou aplicar as penalidades a CONTRATADA, quando ocorrer o descumprimento das obrigações assumidas, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas na execução do objeto.

13.6 Pagar no vencimento as faturas apresentadas pela CONTRATADA, correspondentes aos fornecimentos solicitados e efetuados conforme Pedido de Fornecimento.

14. DO PRAZO DE CONTRATAÇÃO:

14.1 O prazo de vigência será até 12 (doze) meses, iniciando-se a partir da data da assinatura do contrato, ficando adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, podendo ser prorrogado conforme Art. 57 da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores.

15. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO:

15.1 Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente.

16. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

16.1 A empresa contratada deve levar em consideração todos os custos necessários para o fornecimento do objeto licitado, não sendo aceito a inclusão posterior, de qualquer outro tipo de taxa, custo ou despesa, que não seja aquela determinada na proposta de preço.

Tamandaré, 18 de julho de 2023.


Silmara Lima da Silva
Secretária de Educação
Portaria nº 262/2021
Silmara Lima da Silva
Secretária de Educação